



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.090/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 6.299/2011.

Autor: Eduardo Canuto.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA A
MUNICÍPIOS - IBCOM, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

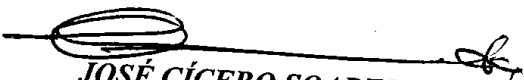
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Consultoria a Municípios - IBCOM, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.460/0001-41, com sede e foro na Avenida Walter Ananias, nº 1442, Sala 4, no bairro do Poço, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

23/12/11



Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	